

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 363  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2806.01/2017-05**

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, na Biblioteca Municipal, localizada à Praça Antônio Marques S/N, Bairro Centro, Cedro/CE reuniram-se o Pregoeiro Francisco Antônio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: João Paulo de Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e as seguintes empresas: **1. HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME**, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Hevelli Mabel da Silva Bento, inscrita no CPF sob o No. 781.765.303-87, **2. E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** neste ato representada por sua procuradora a Sra. Gisele de Macedo Silva, inscrita no CPF sob o No. 005.803.983-07, **3. JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP**, neste ato representada por seu sócio o Sr. Jadson Henrique Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o No. 829.446.604-20 e **4. RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME**, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Rachel Ferreira Goncalves, inscrita no CPF sob o No. 845.092.793-53 a para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial Nº. 2806.01/2017-05, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL E DEMUTRAN, JUNTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**. O Pregoeiro iniciou a sessão com a fase de **Habilitação Preliminar**, convocando os licitantes presentes para o credenciamento, após os representantes das empresas supracitadas rubricarem os documentos de credenciamento, observou-se que as empresas participantes foram declaradas credenciadas, exceto para o Lote V, por não possuírem atividade pertinente ao objeto licitado. O Pregoeiro prosseguiu com a **Fase de Julgamento** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas credenciadas que após análise, constatou-se que o um erro no somatório da proposta apresentada pela empresa **E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME no Lote IV** e procedeu-se com a correção da mesma, fixando o valor corrigido em R\$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais), a empresa **JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP** foi desclassificada do Lote II por cotar o item “4” com a quantidade em desacordo com o edital, as demais empresas foram declaradas classificadas e iniciou-se a fase de lances verbais:

**LOTE I - PROPOSTA INICIAL**

**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

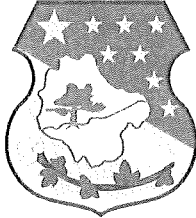
**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**

**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

**LANCES VERBAIS:**

**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: SEM LANCES**

*[Handwritten signatures and initials]*



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI – ME: R\$ 3.400,00**  
**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: SEM LANCES**

**LOTE I – PROPOSTA FINAL**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI – ME: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

**LOTE II - PROPOSTA INICIAL**

**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME 15.175,00 (quinze mil cento e setenta e cinco reais)**

**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**

**LANCES VERBAIS:**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI – ME: SEM LANCES**  
**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: R\$ 13.000,00**  
**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: R\$ 11.200,00**  
**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: SEM LANCES**  
**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: R\$ 8.740,00**

**LOTE II – PROPOSTA FINAL**

**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: R\$ 8.740,00 (Oito mil e setecentos e quarenta reais)**

**LOTE III - PROPOSTA INICIAL**

**HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**

**E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**

**RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**

**LANCES VERBAIS:**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: R\$ 5.500,00  
E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: SEM LANCES  
HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 5.300,00  
RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: SEM LANCES  
HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 4.900,00

**LOTE III – PROPOSTA FINAL**

HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

**LOTE IV - PROPOSTA INICIAL**

RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME R\$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais)

E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME R\$ 7.295,00 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais)

HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

**LANCES VERBAIS:**

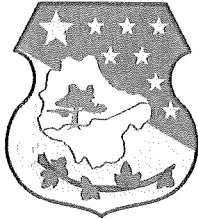
HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI – ME: SEM LANCES  
E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME: SEM LANCES  
RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: R\$ 6.135,00, por apresentar o valor abaixo do valor estimado, o pregoeiro resolveu acatar o valor proposto.

**LOTE IV – PROPOSTA FINAL**

RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME: R\$ 6.135,00 (seis mil cento e trinta e cinco reais)

**LOTE V – Devido as empresas participe não possuem atividade pertinente ao objeto do referido lote, o mesmo foi declarado FRACASSADO**

Encerrada a fase de lances verbais, teve-se por vencedora a empresa **E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** para os Lotes I e III, **E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** para o Lote II e **RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME** para o Lote IV após terminada a etapa de lances o Pregoeiro convocou os licitantes para rubricarem as propostas. Neste ato, prosseguiu-se com a **Fase de Habilitação**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 371  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**Definitiva** com a análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes que apresentaram todos os documentos preconizados no instrumento convocatório, sendo declaradas HABILITADAS. O Pregoeiro solicitou dos partícipes vencedores as propostas com os valores arrematados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente sessão que vai assinada por todos os presentes abaixo assinados. Cedro - CE, 01 de agosto de 2017.

*Francisco Antônio Viana Correia Costa*  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**  
**PREGOEIRO**

*João Paulo de Lima*  
**João Paulo de Lima**  
**APOIO**

*Antônio Shieley Moura Fernandes*  
**Antônio Shieley Moura Fernandes**  
**APOIO**

**LICITANTES:**

- Hevelli Mabel da Silva Bento*  
**1. HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI – ME**  
Hevelli Mabel da Silva Bento  
Proprietário
- Gisele de Macedo Silva*  
**2. E R INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
Gisele de Macedo Silva  
Procurador
- 3. JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP**  
Jadson Henrique Rodrigues da Silva  
Sócio
- Rachel Ferreira Gonçalves*  
**4. RACHEL FERREIRA GONCALVES – ME**  
Rachel Ferreira Gonçalves  
Proprietário